

CARTA-CONVITE **Nº 002/2018**

PROCESSO INTERNO **Nº 039/2018**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada em Digitalização de Documentos** para atendimento à **Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos**.

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 234, Centro, Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, sob o **número 002/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 8666/93, com suas posteriores alterações, que tem como finalidade a contratação de **Empresa Especializada em Digitalização de Documentos**.

1 – DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de **Empresa Especializada em Digitalização de Documentos incluindo processamento de imagens em formato PDF pesquisável (OCR FULL), Certificado ICP-Brasil, indexação de documentos e geração de banco de imagens através de tecnologia GED (gerenciamento eletrônico de documentos)**, com quantidade estimada em 160.000(cento e sessenta mil) imagens.

2 – DA FORMA DE ATENDIMENTO DO OBJETO

A empresa **Contratada** atenderá a **Câmara Municipal** com os serviços de digitalização de documentos, com análise previa de documentos, a fim de atender as necessidades da Edilidade, necessidades estas apuradas conforme critérios de conveniência e oportunidade, sendo que ao termino dos serviços a serem executados e estes não alcançando a quantidade estimada no item 1 (Do Objeto), tal diferença não será motivo de cobrança da **Contratada** junto a **Câmara Municipal**.

Fica estabelecido que a **Contratada** executará os serviços em sua sede.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, desde que convidados, inscritos ou não no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e, independentemente de convite, os demais interessados do ramo pertinente ao objeto deste certame, desde que cadastrados na correspondente especialidade e que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2 - A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos afixará, em local apropriado, cópia deste instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade, na forma do item 3.1.

3.3 - Os licitantes poderão estar representados por procuradores legalmente habilitados, desde que apresentado o instrumento outorgante de poderes para tanto com firma reconhecida, até trinta minutos antes do início da sessão de abertura dos envelopes.

3.4 - Dois envelopes, um referente à habilitação, outro referente à proposta, deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo do CNPJ desta, e atender a todas as exigências contidas neste convite.

3.5 - Os dois envelopes deverão ser apresentados separadamente, fechados e identificados, conforme subitens 4.3 e 5.2.

4 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

4.1 - Para participar na licitação, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com o INSS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) CRS – Certificado de Regularidade de Situação no FGTS;
- f) Declaração de não haver impedimento para participar de licitações,
- g) Atestado de capacidade técnica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3 - Os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado, contendo externamente o que segue:

ENVELOPE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE - _____
NÚMERO DA CARTA CONVITE - 02/2018
DATA DA LICITAÇÃO: 25/05/2018

5 – DA PROPOSTA FINANCEIRA – ENVELOPE Nº 02

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa convidada, preenchida por meio mecânico, datada e assinada até as **10h00** horas do **dia 25 de maio de 2018**, na divisão de Compras da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 234, Centro, Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo.

5.2 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado no devido fecho, contendo externamente o que segue:

ENVELOPE Nº 02 – DA PROPOSTA FINANCEIRA
NOME DA LICITANTE - _____
NÚMERO DA CARTA CONVITE - 02/2018
DATA DA LICITAÇÃO: 25/05/2018

5.3 - A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á no dia **25/05/2018, às 10horas e 30minutos**, na sede da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

5.4 - Não serão aceitas propostas transmitidas por fax, nem rasuras, emendas, entrelinhas etc., ficando a critério da Comissão de Licitações desconsiderá-las.

5.5 - Nas propostas deverão constar:

- a) o preço por unidade a ser digitalizada, bem como o valor total do contrato, conforme estimativa constante no item 1 (Do Objeto);
- b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta (60) dias, a contar da entrega das mesmas;

5.6 - O preço oferecido poderá ser reajustado desde que fique prejudicado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.7 - O preço proposto será considerado suficiente e completo para execução do objetivo da licitação, não se admitindo contrapartidas posteriores e não especificadas neste convite e na proposta.

5.8 - Todos os tributos incidentes sobre o objeto da licitação serão de responsabilidade da proponente.

6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A abertura dos envelopes das participantes dar-se-á no dia, hora e local especificado no item 5.3 do presente instrumento convocatório, podendo tal

abertura ser prorrogada a bem do interesse público e por livre decisão da Comissão de Licitações, sendo que a nova data será comunicada aos interessados por carta ou publicação oficial.

6.2 - Não havendo alteração de data, a Comissão procederá à abertura e apreciação dos Envelopes nº 01 – “Da Habilitação”, considerando inabilitados os que não apresentarem toda a documentação solicitada.

Logo em seguida a Comissão procederá à abertura dos Envelopes nº 02 – “Da Proposta Financeira” das empresas habilitadas.

7 – DO PREÇO

Os preços propostos serão comparados ao preço médio obtido em pesquisa de mercado, sendo desclassificadas aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 - O convite será julgado pela Comissão de Licitações, sendo vencedor o proponente do menor preço.

8.2 - Ocorrendo igualdade de preços entre dois ou mais licitantes, esta será resolvida da seguinte maneira, sucessivamente:

- a) na forma prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) através de sorteio realizado pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do artigo 45, §§2º e 3º, da Lei nº 8666/1993.

8.3 - É facultado à Comissão de Licitações o direito de anular, revogar ou suspender esta licitação, a seu livre arbítrio, sem que aos participantes assista qualquer direito a eventual indenização.

8.4 - O julgamento desta licitação será de responsabilidade da Comissão de Licitações e a homologação e adjudicação do Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos efetuará o pagamento a Contratada após esta findar a execução dos serviços, em até 5 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal pertinente.

10 – DO CONTRATO

Para a assinatura do contrato, a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos convocará formalmente a empresa vencedora dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta (Anexo I). Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por

igual período, quando solicitado pelas partes durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: **33.90.39.99** – Atividades Legislativas.

12 – DAS PENALIDADES

A licitante vencedora que se tornar inadimplente sofrerá as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa que, dependendo da gravidade, não excederá ao equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c” desta cláusula.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Esta licitação foi autorizada por ato do Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos no Processo Interno nº039/2018.

13.2 - Não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência, concordata ou recuperação judicial.

13.3 - Para se dirimirem controvérsias decorrentes desta licitação, o foro competente é o da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado.

14 – INFORMAÇÕES GERAIS

Informações e esclarecimentos a respeito da presente licitação serão obtidos das 8h00 às 17h00 horas, na Divisão de Compras da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 234, Centro, Ferraz de Vasconcelos, ou pelo telefone 4679-3831.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de maio de 2018.

Flavio Batista de Souza
Presidente da Camara Municipal